



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

## TERMO ADITIVO Nº 187/2019

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 94/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA E MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Desembargador **WALTER WALTENBERG SILVA JÚNIOR**, RG n. 1.100.193/SSP/RO e CPF n. 236.894.206-87, com recursos da Unidade Orçamentária nº 03.011 - **Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários - FUJU** - (CNPJ n. 10.466.386/0001-85), e, por outro lado, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 04.198.254/0001-17, situada na SHN Quadra 1, Bloco A Ed. Le Quartier, Sala 803, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por procuração, por **MÁRCIA CAETANO DA SILVA**, RG nº 1.862.366 SSP/DF e CPF nº 698.295.511-72, celebram o presente **Termo Aditivo**, na melhor forma de direito, em conformidade com as Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, pelos Decretos Estaduais n. 12.205/2006 e 18.340/2013, bem como pela Resolução do TJRO n. 006/2003-PR, publicada no Diário da Justiça/RO n. 057 de 26/03/2003, e com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes, conforme o Edital de **Pregão Eletrônico n. 059/2019 – DEC/TJRO**, tipo menor preço, doravante denominado simplesmente **EDITAL**, autorizado pelo **Processo Administrativo n. 0017035-79.2019.8.22.8000** e **Processo Financeiro nº 0311/2354/19**, o fazendo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1.** Acréscimo de 25% do Contrato nº 94/2019, cujo objetivo é Aquisição de licença(s) do **Software Adobe Creative Cloud**, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Rondônia - PJRO, alterando sua Cláusula Quarta (Do Valor Contratual), subitem 4.1, e Quinta (Da Dotação Orçamentária), subitem 5.1.

### DA VIGÊNCIA – CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1.** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua última assinatura pelas partes.

## DO VALOR CONTRATUAL – CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1.** O valor deste Termo Aditivo é de **R\$12.200,00** (doze mil e duzentos reais), resultante do acréscimo de 25% de mais 1 (uma) licença.

**3.2.** Fica alterado o **valor total** de R\$48.800,00 para **R\$61.000,00** (sessenta e um mil reais), como detalhado a seguir:

Item	Especificação	Quant.	Preço Unitário	Preço Total do Item
1	Licença do software Adobe Creative Cloud, na versão mais atual, licenciado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, devendo possuir: - Adobe After Affects; - Adobe Animate; - Adobe Illustrator; - Adobe Indesign; - Adobe Media Encoder; - Adobe Photoshop; - Adobe Prelude; - Lightroom; - Adobe Xd; - Inddesign; - Dreamweaver; E - Adobe Audition. MARCA/FABRICANTE: ADOBE MODELO: CREATIVE CLOUD.	5	R\$12.200,00	R\$61.000,00

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CLÁUSULA QUARTA

**4.1.** A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Unidade Orçamentaria 03.011 – Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU; Funcional Programática: 02.126.2064.1169 – Atualizar Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação do PJRO; Elemento de Despesa: 44.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Subitem: 02 - Aquisição de software de aplicação, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE01698** (1528045).

## DAS CLÁUSULAS VIGENTES – CLÁUSULA QUARTA

**5.1.** Exceto o disposto no presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e subitens constantes no Contrato nº 94/2019.

E assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

**Desembargador Walter Waltenberg Silva Júnior**

Presidente

### MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

**p/p Márcia Caetano Da Silva**

Representante Legal

### Testemunhas:

- 1) Samantha das Neves Lebre – Diretora da Divisão de Contratos e Convênios - DCC
- 2) Eumar de Paula Monteiro – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle de Contratos, Convênios e Atas de Registro de Preços – Seacc/DCC



Documento assinado eletronicamente por **WALTER WALTEMBERG SILVA JUNIOR, Desembargador (a)**, em 11/12/2019, às 19:13 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Caetano da Silva, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 14:55 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR DE PAULA MONTEIRO, Chefe de Seção**, em 16/12/2019, às 08:13 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMANTHA DAS NEVES LEBRE, Diretor (a) de Divisão**, em 16/12/2019, às 08:22 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI ([http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)), informando o código verificador **1529574** e o código CRC **195C4C5B**.